

Proc. 21.368/39.

(CP-1707)

ALR/RBG

1940.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a The Leopoldina Railway Company Ltd., não se conformando com a parte do acórdão da Segunda Câmara deste Conselho que determinou a reintegração nos seus serviços do empregado Marcílio Dias, oferece embargos para o Conselho Pleno;

CONSIDERANDO que a Segunda Câmara, decidindo os autos do inquérito administrativo instaurado pela embargante contra os seus empregados Geraldino Moraes Ferreira e Marcílio Dias, resolveu, pelo voto de desempate, e contra o do Relator, julgar procedente a acusação formulada contra o primeiro e improcedente a levantada contra o segundo, e, em consequência, autorizou a demissão de Geraldino Moraes Ferreira e determinou a reintegração de Marcílio Dias;

CONSIDERANDO que, segundo a prova dos autos, bem decidiu a Segunda Câmara, de vez que si está provada a culpabilidade de Geraldino Moraes Ferreira, que confessou a falta praticada, tanto na policia como no inquérito administrativo, o mesmo não se verifica em referencia a Marcílio Dias cuja prova decorre tão somente de alegações do seu colega culposo;

CONSIDERANDO que os novos argumentos aduzidos pela embargante não modificam o aspecto da questão, que foi bem discutida e afinal resolvida pela decisão ora embargada;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos para o efeito de confirmar, pelos seus fundamentos, a decisão embargada, que determinou a reintegração de Marcílio Dias aos serviços da The Leopoldina Railway Company Ltd.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende                      Presidente

a) João Villasbôas                                              Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de

7 - 3 - 41